



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1366/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado à Comunidade de José de Anchieta, a criação de uma Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Fica reservado para implementação deste Projeto, a área pertencente a municipalidade, onde se encontra o antigo xafariz já desativado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Outubro de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal